



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.655 , de 15, 10, 21.

Processo: 87.074

PROJETO DE LEI Nº. 13.449

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

Arquive-se


Diretor Legislativo

22 / 10 / 21.



PROJETO DE LEI Nº. 13.449

Diretoria Legislativa		Prazos:	Comissão	Relator
À Procuradoria Jurídica.		projetos	20 dias	7 dias
		votos	10 dias	-
		orçamentos	20 dias	-
		contas	15 dias	-
		aprazados	7 dias	3 dias
Diretor 18/08/2021		Parcer C.I. n.º	242	QUORUM: MS
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
À CJR. Diretor Legislativo 24/08/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 24/08/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input checked="" type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____		
À CDCIS Diretor Legislativo 24/08/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 24/08/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 24/08/2021		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		



P 48617/2021

PUBLICAÇÃO
27/08/21

Apresentada
Examinhe-se às comissões indicadas:
Fanny Sala
Presidente
24/08/2021

APROVADO
Fanny Sala
Presidente
28/09/2021

PROJETO DE LEI Nº. 13.449
(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na última semana de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, o Dia Municipal da Doação de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos da **Semana**:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de córneas para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de córneas;

IV - promover atividades junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação e realização de transplante.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando a **Lei Federal nº 11.584, de 28 de novembro de 2007**, que institui o **Dia Nacional da Doação de Órgãos**, reconhecida também em sede municipal pela Lei nº 8.075, de 16 de outubro de 2013, a ser comemorado no dia 27 de setembro de cada ano, trago o presente projeto de lei, que tem por objetivo dar incentivo à toda população jundiaense e



(PL nº. 13.449 - fls. 2)

conscientizar que doar órgãos é um ato de amor e solidariedade, um gesto que pode transformar a dor da morte em continuidade da vida e a esperança de voltar a enxergar.

Quando um transplante é bem-sucedido, uma vida é salva e com ele resgata-se também a saúde física e psicológica de toda a família envolvida com o paciente transplantado.

No primeiro trimestre de 2021, o Estado de São Paulo registrou queda de 17,5% no número de transplantes de órgãos e tecidos, segundo a Central de Transplantes de SP. Foram realizados 1.695 procedimentos ante 2.054 no mesmo período de 2020. Em todo o ano passado foram 7,4 mil transplantes no estado.

Segundo a Central de Transplantes, desde o início da pandemia, cerca de 7% dos potenciais doadores não puderam fazer a doação de órgãos por estarem infectados com o novo coronavírus. Atualmente, há 17.633 pacientes aguardando na fila por um transplante no estado, sendo 13.381 por um transplante de rim, 313 de fígado, 135 de coração, 108 de pulmão, 7 de pâncreas e 3.689 de córneas. Essas vidas dependem da autorização da família do paciente com morte encefálica comprovada autorizar a doação.

Diante do aqui exposto, solicito aos nobres Vereadores aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18/08/2021


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 242

PROJETO DE LEI Nº 13.449

PROCESSO Nº 87.074

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de lei institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** (última semana de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que visa dar incentivo e conscientizar a população do município para a doação de órgãos, um a atitude que pode transformar a dor da morte em continuidade da vida e a esperança de voltar a enxergar.

Dessa forma, colacionamos ementa de precedente referente a constitucionalidade do Município em legislar acerca de tema correlato. Senão vejamos:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que 'institui a 'Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa', a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras

[Assinaturas manuscritas]



providências" – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. Ação julgada improcedente." (TJ-SP - ADI: 21032554220208260000 SP 2103255-42.2020.8.26.0000, Relator: João Carlos Saletti, Data de Julgamento: 27/01/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 28/01/2021). Grifo nosso.

Nesse sentido, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos, além da Comissão de Justiça e Redação, a oitiva da Comissão de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana.


[Handwritten signatures and initials]




“caput”, L.O.J.).


QUORUM: maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 20 de agosto de 2021.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

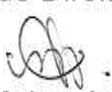

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito


Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.074

PROJETO DE LEI Nº 13.449, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é incentivar e conscientizar toda a população jundiaiense para doação de córneas, bem como doação de órgãos.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 24/08/2021

APROVADO
24/08/2021


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CÂMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo's - Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO 87.074

PROJETO DE LEI Nº 13.449, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

PARECER

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo Vereador em sua respectiva justificativa esclarecendo que o objetivo do projeto de lei é instituir a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** para incentivar e conscientizar a população sobre a doação de córneas.

Dessa forma, reconhecendo a adequação da proposição, este relator consigna-lhe voto favorável.

Sala das Comissões, 24-08-2021.


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

APROVADO
24/08/2021


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Junilbo Adilson"

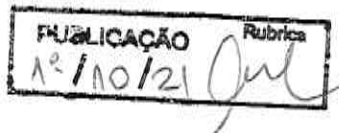

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia-de Lucca"


ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"



Processo 87.074



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.449

(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal "VOLTAR A ENXERGAR"** de incentivo à doação de córneas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na última semana de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, o Dia Municipal da Doação de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos da **Semana**:

- I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de córneas para fins de transplantes;
- II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de córneas;
- IV - promover atividades junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação e realização de transplante.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.449

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 28 / 09 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21 / 10 / 21

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Fis. 12

8.

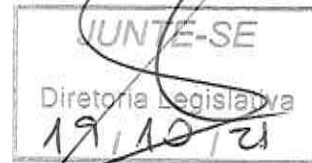
OF. GP.L n.º 246/2021

Processo SEI n.º 15.906/2021

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 87416/2021
Data: 19/10/2021 Horário: 16:05
Administrativo -

Jundiaí, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.655, objeto do Projeto de Lei nº 13.449, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Semana Municipal “VOLTAR A ENXERGAR”** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal “VOLTAR A ENXERGAR”** de incentivo à doação de córneas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na última semana de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, o Dia Municipal da Doação de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos da **Semana**:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de córneas para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de córneas;

IV - promover atividades junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação e realização de transplante.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.449

Juntadas:

fls. 02 a 04 em 18/08/2021 (fls)

fls 05 a 07 em 20/08/2021 (j)

fl. 08 em 25/08/2021 *

fls 10 e 11 em 29/9/21 Que

fls. 12 e 13 em 20/10/21 *

Observações: